



AUTO POSTO CAMPESINO LTDA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

Razão Social: Auto Posto Campesino Ltda.

Endereço: Rua Oliverio Antunes de Moraes, nº 191 - Centro

Cidade/Estado: Campo Belo SC


CNPJ: 11.595.742/0001-23

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Srt^a. Regiane Borges Delfes de Oliveira, portadora da cédula de identidade nº. 3.565.522-4 e do CPF nº. 018.532.339-19, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul/SC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2021, na qualidade de RESPONSÁVEL LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se nome da empresa AUTO POSTO CAMPESINO LTDA CNPJ: 11.595.742/0001-23, bem como formular proposta verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.


Campo Belo do Sul SC, 16 de Fevereiro de 2021.

11.595.742/0001-23
AUTO POSTO CAMPESINO
LTDA
R. Oliverio Antunes de Moraes,
191 - Centro - 88580-000
Campo Belo do Sul - SC


Regiane Borges Delfes de Oliveira – Sócia Administradora
CPF: 018.532.339-19



Rua Oliverio Antunes de Moraes, nº 191 – Centro
Campo Belo do Sul – SC





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO POSTO CAMPESINO LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0445096-3	CNPJ 11.595.742/0001-23	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/02/2010	Data de Início de Atividade 01/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OLIVÉRIO ANTUNES DE MORAES, 191, CENTRO, CAMPO BELO DO SUL, SC, 88.580-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DOCES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TABACARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.			
Capital: R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
REGIANE BORGES DELFES DE OLIVEIRA 018.532.339-19	337.500,00	SOCIO	Administrador
PLINIO TADEU SIMAO DELFES 065.304.009-15	37.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 25/07/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20177614420		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCEIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/02/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE AUTO POSTO
CAMPESSINO LTDA**

CNPJ nº 11.595.742/0001-23

REGIANE BORGES DELFES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/08/1974, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, portadora do CPF nº 018.532.339-19 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.565.522-4, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na FAZENDA SAO JOAO DA BOA VISTA, SN, INTERIOR, LOCALIDADE ATANASIO PEREIRA, CAMPO BELO DO SUL, SC, CEP 88.580-000, BRASIL.

PLINIO TOBIAS BORGES DELFES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/09/1984, SOLTEIRO, COMERCIANTE, portador do CPF nº 046.068.669-00 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.575.894-8, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA JOSÉ DA COSTA VARELA, nº 542, CENTRO, CAMPO BELO DO SUL, SC, CEP 88.525-170, BRASIL.

PLINIO TADEU SIMAO DELFES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/04/1946, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, portador do CPF nº 065.304.009-15 e da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 591.731-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA JOSE COSTA VARELA, nº 542, CENTRO, CAMPO BELO DO SUL, SC, CEP 88.580-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **AUTO POSTO CAMPESSINO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204450963, com sede Rua Olivério Antunes de Moraes, nº 191, Centro Campo Belo do Sul, SC, CEP 88.580-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.595.742/0001-23, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passa a partir desta data a ser de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, com parte do saldo da conta reserva de lucros existentes em balanço levantado em 30/06/2017, e fica assim distribuído:

Plínio Tobias Borges Delfes

[Assinatura]

Req: 81700000691750

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2017

Arquivamento 20177614420 Protocolo 177614420 de 25/07/2017

Nome da empresa AUTO POSTO CAMPESSINO LTDA NIRE 42204450963

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223007937896100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

26/07/2017



[Assinatura]

[Assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE AUTO POSTO
CAMPESSINO LTDA**

CNPJ nº 11.595.742/0001-23

REGIANE BORGES DELFES DE OLIVEIRA, com 187.500 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

PLINIO TOBIAS BORGES DELFES, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralizado.

PLINIO TADEU SIMAO DELFES, com 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio **PLINIO TOBIAS BORGES DELFES**, detentor de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **PLINIO TOBIAS BORGES DELFES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **REGIANE BORGES DELFES DE OLIVEIRA**, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Com a retirada de sócio e transferência de Quotas conforme clausulas anteriores, fica o capital social assim distribuído entre os sócios remanescentes.

REGIANE BORGES DELFES DE OLIVEIRA, com 337.500 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

PLINIO TADEU SIMAO DELFES, com 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO



Req: 8170000691750

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2017

Arquivamento 20177614420 Protocolo 177614420 de 25/07/2017

Nome da empresa AUTO POSTO CAMPESSINO LTDA NIRE 42204450963

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223007937896100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

26/07/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE AUTO POSTO
CAMPESINO LTDA**

CNPJ nº 11.595.742/0001-23

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **REGIANE BORGES DELFES DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CAMPO BELO DO SUL**.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

01 - DO NOME EMPRESARIAL – A sociedade gira sob o nome empresarial de

AUTO POSTO CAMPESINO LTDA

02 – DO OBJETO DA SOCIEDADE – A sociedade tem como atividades: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, COMERCIO VAREJISTA DE**

Req: 81700000691750

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/07/2017

Certifico o Registro em 25/07/2017

Arquivamento 20177614420 Protocolo 177614420 de 25/07/2017

Nome da empresa AUTO POSTO CAMPESINO LTDA NIRE 42204450963

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223007937896100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE AUTO POSTO
CAMPESSINO LTDA**

CNPJ nº 11.595.742/0001-23

DOCES, COMERCIO VAREJISTA DE TABACARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.

03 – DA SEDE E FORO DA SOCIEDADE – A sociedade tem sua sede na Rua Olivério Antunes de Moraes, nº 191 , Centro, Campo Belo do Sul, SC, CEP 88.580-000

04 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de fevereiro de 2010 e terá sua duração por tempo indeterminado.

05 – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS - O capital social da sociedade é de R\$ 375.000,00 (TRESENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) dividido em 375.000 (TRESENTOS E SETENTA E CINCO MIL) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

REGIANE BORGES DELFES DE OLIVEIRA, com 337.500 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

PLINIO TADEU SIMAO DELFES, com 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Req: 81700000691750

Página 4

26/07/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/07/2017
Arquivamento 20177614420 Protocolo 177614420 de 25/07/2017
Nome da empresa AUTO POSTO CAMPESSINO LTDA NIRE 42204450963
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 223007937896100
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE AUTO POSTO
CAMPESSINO LTDA**

CNPJ nº 11.595.742/0001-23

§ 4º a cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios não terá eficácia quando a estes e a sociedade.

06 – DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na sua proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

§ 2º - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

07 – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **REGIANE BORGES DELFES DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

08 – DAS RETIRADAS PRÓ LABORE – A título de Pró Labore, mensalmente os sócios que prestarem serviços a sociedade perceberão valores a serem convencionados entre os mesmos de comum acordo, cujo valor ou valores serão levados a débito de despesas gerais;

09 – DO EXERCÍCIO SOCIAL - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os administradores são obrigados a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o demonstrativo do resultado econômico do exercício.

Parágrafo único – O exercício social coincidirá com o ano civil.



Req: 81700000691750

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2017

Arquivamento 20177614420 Protocolo 177614420 de 25/07/2017

Nome da empresa AUTO POSTO CAMPESSINO LTDA NIRE 42204450963

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223007937896100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

26/07/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE AUTO POSTO
CAMPESSINO LTDA**

CNPJ nº 11.595.742/0001-23

10 – DAS REUNIÕES –As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião publicada pôr três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para as posteriores;

§ 2 - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local de sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, pôr escrito, estar cientes do local, data hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, pôr escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a Reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em seguida, com qualquer número.

11 – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do Contrato Social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

 *Renato Vetter*



Req: 81700000691750

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2017

Arquivamento 20177614420 Protocolo 177614420 de 25/07/2017

Nome da empresa AUTO POSTO CAMPESSINO LTDA NIRE 42204450963

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223007937896100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

26/07/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE AUTO POSTO
CAMPESSINO LTDA**

CNPJ nº 11.595.742/0001-23

- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o julgamento das suas contas;
- h) O Pedido de Recuperação Empresarial;

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na Lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

12 – DA RETIRADA DE SÓCIO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro..

13 – DO FALECIMENTO DE SÓCIO – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Req: 81700000691750

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2017

Arquivamento 20177614420 Protocolo 177614420 de 25/07/2017

Nome da empresa AUTO POSTO CAMPESSINO LTDA NIRE 42204450963

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223007937896100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

26/07/2017

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE AUTO POSTO
CAMPESSINO LTDA**

CNPJ nº 11.595.742/0001-23

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

14 – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

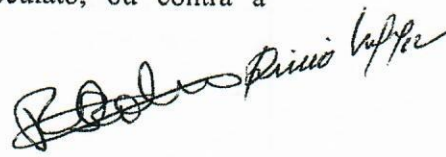
§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

15 – No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor de suas quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 1º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

§ 2º - a retirada, morte ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

16 DO DESEMPEDIMENTO - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



Req: 81700000691750

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2017

Arquivamento 20177614420 Protocolo 177614420 de 25/07/2017

Nome da empresa AUTO POSTO CAMPESSINO LTDA NIRE 42204450963

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223007937896100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

26/07/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE AUTO POSTO
CAMPESINO LTDA**

CNPJ nº 11.595.742/0001-23

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17 – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil, e as partes elegem o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

18 – Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMPO BELO DO SUL, 21 de julho de 2017.

RECONHEÇO
Tabelionato Campo Belo

RECONHEÇO
Tabelionato Campo Belo

RECONHEÇO
Tabelionato Campo Belo

REGIANE BORGES DELFES DE OLIVEIRA
CPF: 018.532.339-19

PLÍNIO TOBIAS BORGES DELFES
CPF: 046.068.669-00

PLÍNIO TADEU SIMÃO DELFES
CPF: 065.304.009-15



Req: 8170000691750

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/07/2017

Arquivamento 20177614420 Protocolo 177614420 de 25/07/2017

Nome da empresa AUTO POSTO CAMPESINO LTDA NIRE 42204450963

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 223007937896100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

26/07/2017

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

Razão Social: Auto Posto Campesino Ltda.

Endereço: Rua Oliverio Antunes de Moraes, nº 191 - Centro

Cidade/Estado: Campo Belo SC

CNPJ: 11.595.742/0001-23

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021 , que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida neste instrumento convocatório.

Campo Belo do Sul SC, 16 de Fevereiro de 2021.



Regiane Borges Delfes de Oliveira – Sócia Administradora
CPF: 018.532.339-19

Rua Oliverio Antunes de Moraes, nº 191 – Centro
Campo Belo do Sul – SC

11.595.742/0001-23
AUTO POSTO CAMPESINO
LTDA
R. Oliverio Antunes de Moraes,
191 - Centro - 88580-000
Campo Belo do Sul - SC



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.565.522-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/ABR/2001

REGIANE BORGES DELFES DE OLIVEIRA

PLINIO TADEU SIMAO DELFES
MARIA DE FATINA BORGES DELFES

DATA DE NASCIMENTO 22/AGO/1974

CAMPO BELO DO SUL SC
C CAS 983 LV B.2 FL 255
CART PAGMO-CAMPO BELO DO SUL SC

BALTAZAR ANTONIO GARCIA
Delegado de Polícia Especial

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA FEDERAL-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Regiane Borges Delfes de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CAPITULA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES
Rua Cel. Córdova, nº 375 - Centro - Lages/SC F: (49) 3222-3468

AUTENTICAÇÃO 045236

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Lages, 22 de janeiro de 2010. Hora: 15:43:08

Em testemunho da verdade.
Escrevente Notarial - ABILIO ALVES OZÓRIO

Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES
Rua Cel. Córdova, nº 375 - Centro - Lages/SC F: (49) 3222-3468

AUTENTICAÇÃO 045236

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Lages, 22 de janeiro de 2010. Hora: 15:43:08

Em testemunho da verdade.
Escrevente Notarial - ABILIO ALVES OZÓRIO

Emolumentos: R\$ 2,08 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$3,08



CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Mun.
Campo Belo do Sul
Data: 25/02/2020
Visto: [Signature]

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Mun.
Campo Belo do Sul
Data: 25/02/2020
Visto: [Signature]